

DECISÃO COREN-PE nº 032/2021

Aprova a 1ª Transposição do Orçamento do Exercício de 2021 do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a necessidade de realizar transposição orçamentária no exercício em 2021;

Considerando o Despacho nº 852/2021-COREN/DIPRE;

Considerando o Despacho nº 011/2021 – Controladoria Geral;

Considerando a deliberação do plenário em sua 543ª Reunião Ordinária Plenária, em 25/03/2021;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a 1ª transposição no orçamento do Coren-PE em 2021 no valor de **R\$ 2.578.398,98** (dois milhões e quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), para atender às necessidades do Coren-PE:

Origem:

6.2.2.1.1.01.33.90.036.005 – Serviços Médicos e Odontológicos R\$ 10.599,60

Total de Origem: R\$ 10.599,60

Destino:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. E Laboratoriais R\$ 10.599,60

Total de Destino: R\$ 10.599,60

DECISÃO COREN-PE nº 032/2021

Art. 2º – O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, permanece o valor de R\$ 15.500.407,02 (quinze milhões e quinhentos mil e quatrocentos e sete reais e dois centavos);

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 07 de abril de 2021.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Tháise Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária